

RETIFICAÇÃO EDITAL CERTAME PÚBLICO 01/2025

(Publicado em DOU no dia 23 de outubro de 2025)

O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as **Resoluções COFFITO nº 627/2025, nº 630/2025 e nº 631/2025**, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CERTAME PÚBLICO 01/2025**, referente à concessão de registro do **Título de Especialista Profissional em Fisioterapia e Terapia Ocupacional**, nas Especialidades Profissionais regulamentadas pelo COFFITO, estabelecendo que:

- 1) **No item 1.6:** Onde se lê: “As referências bibliográficas para a prova objetiva encontram-se no Anexo I deste Edital.” Leia-se: “**O conteúdo programático** e as referências bibliográficas para a prova objetiva encontram-se no Anexo I deste Edital.”
- 2) **No item 2 - Tabela 1:** Onde se lê: “Registro ativo por no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, contados até a data de realização da prova.” Leia-se: “Registro ativo por no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, contados até a data de **divulgação do resultado final do certame.**”
- 3) **No item 10:** Acrescente-se o item “10.1.2 – Os documentos necessários para comprovação de títulos de experiência profissional são: certificado de cursos/formação continuada (com comprovação de carga horária prática presencial); certificado de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu; certificado de conclusão de residência; diploma ou ata de defesa de mestrado; diploma ou ata de defesa de doutorado; comprovação de produção técnico-científica e certificados de participação em eventos/ações sociais; documentos de comprovação de experiência profissional (Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Carteira de Trabalho, Registro de Consultório no CREFITO, declaração emitida pelo Responsável Técnico e/ou Coordenador do serviço) e demais documentos que se fizerem necessários, todos válidos conforme legislação específica.”
- 4) **Nos anexos II e III:**
 - 4.1 Evidencie-se que os “últimos 5 anos” serão considerados somente para as Dimensões B (Produção técnica e científica/Participação em eventos/Associações) e C (Experiência Profissional);
 - 4.2 Pontue-se a formação acadêmica referente à Pós-Graduação Lato Sensu de forma crescente: 360ha, 361-600ha, 601-1200ha e >1201ha;
 - 4.3 Publique-se os Anexos II e III atualizados.
- 5) **Seja inserido o Anexo IV:** Áreas Afins de cada Especialidade Profissional.
- 6) **Seja publicado** o Edital retificado, bem como os anexos, nas páginas eletrônicas do COFFITO (www.coffito.gov.br) e do IADES (<https://www.iades.com.br>).